



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEE Nº 2/2022

Processo: CF-00.001210/2022-39

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 02/2022 - CCEEE: Programa de Trabalho 2022

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica, Comissão de Ética e Exercício Profissional

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	N/A - REGIMENTAL
ASSUNTO :	Programa de Trabalho

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica - CCEEE reunidos em Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Matéria regimental em conformidade ao disposto no art. 40 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)

A Decisão nº PL-0037/2022, de 01/02/2022, do Confea, aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2022.

b) Propositura:

Propor a CEEP deliberar favoravelmente ao Programa Anual de Trabalho da CCEEE para o exercício de 2022 (SEI! 0569838).

c) Justificativa:

Cumprimento ao disposto no art. 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento da Decisão Plenária PL-0037/2022.

d) Fundamentação Legal:

Lei nº 5.194, de 1966.

Art. 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X	-	-	-	
Alagoas	X	-	-	-	
Amapá	X	-	-	-	
Amazonas	-	-	-	-	Coordenador
Bahia	X	-	-	-	
Ceará	X	-	-	-	
Distrito Federal	X	-	-	-	
Espírito Santo	X	-	-	-	
Goiás	X	-	-	-	
Maranhão	X	-	-	-	
Mato Grosso	X	-	-	-	
Mato Grosso do Sul	X	-	-	-	
Minas Gerais	X	-	-	-	
Pará	-	-	-	X	
Paraíba	X	-	-	-	
Paraná	X	-	-	-	
Pernambuco	X	-	-	-	
Piauí	X	-	-	-	
Rio de Janeiro	X	-	-	-	
Rio Grande do Norte	X	-	-	-	
Rio Grande do Sul	X	-	-	-	
Rondônia	X	-	-	-	
Roraima	X	-	-	-	
Santa Catarina	X	-	-	-	
São Paulo	X	-	-	-	
Sergipe	X	-	-	-	
Tocantins	X	-	-	-	
TOTAL	25	-	-	1	
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Almeida de Lima, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564171** e o código CRC **BC83094F**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00.001210/2022-39

SEI nº 0564171